

DIREITOS HUMANOS

- **Sinal de pedido de socorro a ser utilizado por mulheres em situação de violência doméstica e familiar – Lei nº 25.159, de 14/1/2025**

Ementa: Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 2.139/2020, de autoria da deputada Ione Pinheiro.

A norma altera a Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado, passando a prever, entre as ações para a implementação da política, a criação e divulgação de sinal a ser utilizado por mulheres em situação de violência doméstica e familiar como forma de pedido de socorro dirigido a atendentes de estabelecimentos comerciais e de serviços, repartições públicas e instituições privadas.

O projeto que deu origem à norma foi aprovado com alterações apresentadas, ainda no 1º turno de tramitação, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o qual, aprimorando a proposta original e as modificações promovidas da Comissão de Constituição e Justiça, estabeleceu, por meio de alteração na Lei nº 22.256, de 2016, uma nova forma de denúncia de violência contra a mulher.

O objetivo da norma é contribuir para a implantação de mecanismos de enfrentamento da violência contra a mulher, uma vez que os índices de violência de gênero no Brasil ainda são elevados, apesar dos significativos avanços registrados no campo legal que visam implementar medidas de combate a esse tipo de violência. Portanto, ações governamentais que contribuam para a instituição de mecanismos capazes de proteger e promover os direitos das mulheres se tornam imprescindíveis.



**ASSEMBLEIA
DE MINAS**
Poder e Voz do Cidadão
